

PORTARIA COREN-RN N° 114/2021

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 003/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010.

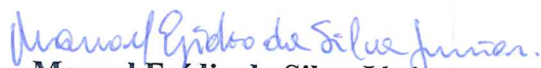
RESOLVE:


Art. 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Flávio Medeiros Guimarães** – Coren-RN n.º 239210-ENF, para proferir relatoria referente à Denúncia n° 003/2019.

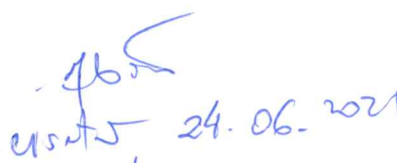
Art. 2º – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 18 de junho de 2021.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n° 153.041-ENF
Conselheiro Secretário


24.06.2021